



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Estudo Técnico Preliminar nº 028/2026

Ente/Órgão: Secretaria de Obras e Urbanismo

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de flores e plantas ornamentais, bem como a prestação de serviços de mão de obra para plantio e manutenção de áreas verdes em espaços públicos do município.

A contratação contempla o fornecimento de espécies adequadas ao clima local, incluindo o preparo do solo, plantio, irrigação, adubação, poda, substituição de mudas quando necessário e demais serviços correlatos, visando garantir o pleno desenvolvimento das plantas e a adequada manutenção dos espaços.

Os serviços serão executados em praças, canteiros, rotatórias, jardins e demais áreas públicas indicadas pela Administração, conforme demanda, com fornecimento de todos os insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução.

A solução deverá atender aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, priorizando o uso de espécies nativas ou adaptadas à região, bem como a adoção de boas práticas ambientais durante a execução dos serviços.

2.1 Classificações:

a) Natureza do objeto

- () Aquisição de bens
- () Prestação de serviços
- (x) Contratação mista (bens + serviços)

b) Tipo do objeto

- (x) Comum (possui especificações técnicas objetivas e padronizadas)
- () Especial (exige solução técnica específica ou projeto detalhado)

c) Forma de execução contratual

- (x) Execução contínua (prestação regular ao longo do tempo)
- () Execução por escopo (se encerra com a entrega do objeto ou serviço)



2.2 Quantitativos estimados:

Item	Descrição	Und	Qnt
Mudas de flores e plantas ornamentais			
1	Mudas de Agapanto	Und	100
2	Aroeira salsa – 0,80 m altura	Und	20
3	Bolão de ouro – 0,80m altura	Und	20
4	Ipê amarelo – 0,80m altura	Und	20
5	Flores da estação Tagete – caixa com 15 mudas	Und	800
6	Flores da estação Tagetão – caixa com 15 mudas	Und	100
7	Flores da estação Sálvia – caixa com 15 mudas	Und	100
8	Flores da estação Gazânia – caixa com 15 mudas	Und	100
9	Flores da estação Alisson – caixa com 15 mudas	Und	100
10	Flores da estação Vinca – caixa com 15 mudas	Und	100
11	Flores da estação Begônia – caixa com 15 mudas	Und	100
12	Flores da estação Calêndula – caixa com 15 mudas	Und	100
13	Flores da estação Empatiens – caixa com 15 mudas	Und	100
14	Liriopes (Opiopogan Jaburan) – balde c/ 5litros cheio	Und	100
15	Jeriva – 2m de altura	Und	100
16	Buxos topearia redondo, 50cm circunferência.	Und	50
17	Buxos topearia redondo, 85 cm de circunferência	Und	25
18	Jasmim dos poetas	Und	100
19	Manacá de jardim	Und	30
20	Liriopes variegada – balde cheio com 5 litros	Und	100
21	Aspargos vela	Und	200
22	Rusélia vermelha	Und	200
Gramma e materiais complementares			
23	Seixo (pedras olho de sapo) – saco com 25 kg	Und	50
24	Sacos de pedras britadas cor vermelha, (saco 25kg)	Und	25
25	Gramma em leivas, variedade esmeralda primeira qualidade	m ²	3000
26	Gramma em leivas, variedade São Carlos (sempre verde), primeira qualidade	m ²	3000
Mão de obra			
27	Mão de obra paisagismo (plantação das mudas acima conforme necessidade)	Hrs	800

2.3 Prazo contratual e possibilidade de prorrogação:

a) Prazo contratual previsto:

O contrato terá vigência de 12 meses, com início estimado em junho/2026.

b) Previsão de prorrogação contratual:

() Não aplicável (execução por escopo)

(x) Sim, com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por interesse da Administração e desde que mantida a vantajosidade.



Previsão de prorrogação por até 108 meses.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 028/2026, elaborado pela unidade requisitante e devidamente aprovado.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação integrada de uma empresa especializada para o fornecimento de mudas floríferas, ornamentais, grama e insumos correlatos, juntamente com a prestação dos serviços de plantio e execução do projeto paisagístico nas áreas verdes do município. Essa modelagem unificada garante que todo o processo - desde a seleção técnica dos espécimes até a sua correta implantação e manutenção inicial - seja executado por profissionais qualificados, mitigando os riscos de mortalidade das plantas, assegurando garantias contratuais de reposição e otimizando a eficiência administrativa para promover um ambiente urbano mais sustentável, saudável e agradável.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 As mudas deverão ser fornecidas em perfeito estado fitossanitário, livres de pragas, doenças, ervas daninhas e danos mecânicos, apresentando bom desenvolvimento vegetativo, sistema radicular adequado e características compatíveis com a espécie.

5.2 As mudas deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas solicitadas, incluindo espécie, variedade, porte, estágio de desenvolvimento e demais características definidas no termo de referência.

5.3 Os materiais deverão ter procedência comprovada, preferencialmente de viveiros registrados nos órgãos competentes, atendendo às normas ambientais vigentes, garantindo a sustentabilidade e a adequação ao clima e solo da região.

5.4 O transporte das mudas deverá ser realizado de forma adequada, garantindo a integridade física e fisiológica das plantas, evitando exposição excessiva ao sol, vento ou falta de irrigação.

5.5 A entrega deverá ocorrer no local indicado pela administração, dentro do prazo estipulado, com descarregamento por conta da contratada.

5.6 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, considerando a sazonalidade das espécies e o planejamento das atividades de plantio do município.

5.7 A contratada deverá garantir a qualidade das mudas fornecidas, comprometendo-se a substituir, sem ônus adicional, aquelas que apresentarem defeitos, baixa qualidade ou não atenderem às especificações exigidas no prazo estabelecido pela administração.



5.8 A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada no fornecimento de mudas e plantas, podendo ser exigidos atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação.

5.9 Quando aplicável, a empresa deverá contar com responsável técnico habilitado, assegurando a qualidade e adequação das mudas fornecidas.

5.10 Sempre que possível, deverão ser priorizadas espécies nativas ou adaptadas à região, visando menor necessidade de manutenção, economia de recursos hídricos e preservação ambiental.

5.11 Garantia contratual (caução):

() Será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021

Percentual: _____% do valor do contrato

Justificativa técnica para exigência:

(x) Não será exigida garantia contratual

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará de forma contínua e sob demanda, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação prévia do setor responsável.

A contratada será responsável pelo fornecimento de mudas de flores e plantas ornamentais, bem como pela execução dos serviços de plantio, manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo todas as etapas necessárias ao pleno desenvolvimento das espécies.

Os serviços serão realizados em locais previamente definidos pela Administração, podendo ocorrer em diferentes pontos do município, conforme cronograma ou demandas específicas.

A fiscalização será exercida por servidor designado, que acompanhará a execução dos serviços, verificará a qualidade das mudas e poderá solicitar ajustes, correções ou substituições, quando necessário.

7 GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão do contrato será realizada por servidores designados formalmente, que exercerão as funções de fiscalização e gestão, conforme as competências previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.2 O(a) servidor(a) Fernanda Mergner, auxiliar administrativo, atuará como fiscal do contrato será responsável por acompanhar a execução contratual, registrar ocorrências relevantes, verificar a conformidade dos serviços ou bens entregues e validar os documentos exigidos para fins de pagamento.



7.3 O(a) gestor(a) do contrato, Enilson Camilo Donadel, Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo, consolidará as informações da fiscalização, manterá o contato com a contratada e adotará as providências necessárias em caso de descumprimento, inclusive comunicando à autoridade superior quando necessário.

7.4 As comunicações entre a Administração e a contratada poderão ser feitas por meio eletrônico, desde que permitam comprovar o envio e o recebimento da mensagem, e sejam arquivadas nos autos da contratação.

7.5 Caso o objeto exija controle técnico mais detalhado, poderão ser exigidos relatórios periódicos, formulários de vistoria, registros fotográficos ou outro meio definido pela área requisitante.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão realizados conforme as medições ou comprovações da execução do objeto, observando o que estiver estipulado no contrato, no edital e na nota de empenho.

8.2 A medição ou verificação do cumprimento das obrigações será feita pelo fiscal do contrato, com base em documentos como relatórios, notas fiscais, laudos, protocolos de entrega ou registros equivalentes.

8.3 O pagamento dependerá da verificação da conformidade do objeto com os requisitos contratuais e da apresentação da documentação fiscal e trabalhista exigida em lei.

8.4 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contratada deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do Município de Salto Veloso, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, com CNPJ 82.827.353/0001-24, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.5 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal válida, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, salvo disposição diversa prevista no edital ou contrato.

8.5.1 O pagamento poderá ser ajustado proporcionalmente à quantidade efetivamente executada, quando o contrato for por fornecimento parcelado ou serviço por demanda.

8.6 O recebimento do objeto será dividido em duas etapas: provisória e definitiva.

8.7 O **recebimento provisório** será realizado pelo fiscal do contrato no momento da entrega do bem ou da conclusão do serviço, mediante verificação inicial da quantidade e das condições aparentes, com registro formal da entrega.

8.8 O **recebimento definitivo** será realizado após a conferência detalhada da conformidade do objeto com as especificações técnicas e contratuais, e após decorrido o prazo de verificação técnica, quando aplicável.

8.9 Caso o objeto exija instalação, testes, funcionamento adequado ou observação de desempenho (como equipamentos, sistemas ou obras), o recebimento definitivo ficará condicionado à conclusão satisfatória dessas etapas.



9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Procedimento:

- Pregão eletrônico
- Concorrência eletrônica
- Inexigibilidade de licitação (com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021)
- Dispensa de licitação (com base no art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

Em caso de dispensa de licitação:

- Haverá disputa entre os interessados (com seleção da proposta mais vantajosa)
- Não haverá disputa formal

Justificativa para a não realização de disputa (se aplicável):

9.2 Critério de julgamento:

- Menor preço (global ou por item)
- Maior desconto sobre tabela oficial ou referência
- Técnica e preço
- Maior lance (nos casos de leilão ou concessão)
- Outro:

9.3 Requisitos de habilitação técnica:

- Não se exigirá comprovação técnica específica, além da regularidade jurídica e fiscal padrão
- Será exigido **atestado de capacidade técnica** que comprove a execução de objeto similar ao da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Será exigida a apresentação de **profissional tecnicamente habilitado**, com registro no conselho de classe competente, vinculado à empresa licitante, e com **comprovação de responsabilidade técnica em serviço ou obra semelhante**.
- Será exigida a **demonstração de estrutura física, pessoal técnico disponível ou equipamentos adequados** à execução do objeto, quando isso for essencial para garantir a entrega.
- Outro:

Justificativa (se houver exigência técnica):

9.4 Requisitos de habilitação econômico-financeira:

- Não será exigida comprovação econômico-financeira além da certidão negativa de falência ou recuperação judicial.
- Será exigida a apresentação de **balanço patrimonial** e demais documentos para demonstrar **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação**, conforme §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.



() Serão exigidos **índices econômico-financeiros mínimos**, como liquidez corrente e solvência geral, para comprovação da capacidade financeira da licitante.

() Outro:

Justificativa (se houver exigência):

10 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de mercado realizado e detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apresenta-se a seguinte estimativa de valor para a aquisição das mudas, materiais complementares e mão de obra:

Item	Especificação	Und	Qnt	Valor unit	Valor total
Mudas de flores e plantas ornamentais					
1	Mudas de Agapanto	UND	100	15,00	1500,00
2	Aroeira salsa – 0,80 m altura	UND	20	16,00	320,00
3	Bolão de ouro – 0,80m altura	UND	20	16,00	320,00
4	Ipê amarelo – 0,80m altura	UND	20	16,00	320,00
5	Flores da estação Tagete – caixa com 15 mudas	UND	800	30,00	24.000,00
6	Flores da estação Tagetão – caixa com 15 mudas	UND	100	30,00	3000,00
7	Flores da estação Sálvia – caixa com 15 mudas	UND	100	30,00	3000,00
8	Flores da estação Gazânia – caixa com 15 mudas	UND	100	30,00	3000,00
9	Flores da estação Alisson – caixa com 15 mudas	UND	100	30,00	3000,00
10	Flores da estação Vinca – caixa com 15 mudas	UND	100	30,00	3000,00
11	Flores da estação Begônia – caixa com 15 mudas	UND	100	30,00	3000,00
12	Flores da estação Calêndula – caixa com 15 mudas	UND	100	30,00	3000,00
13	Flores da estação Empatiens – caixa com 15 mudas	UND	100	60,00	6000,00
14	Lirio pes (Opiopogan Jaburan) – balde c/ 5litros cheio	UND	100	16,00	1600,00
15	Jeriva – 2m de altura	UND	100	75,00	7500,00
16	Buxos topearia redondo, 50cm circunferência.	UND	50	35,00	1750,00
17	Buxos topearia redondo, 85 cm de circunferência	UND	25	55,00	1375,00
18	Jasmim dos poetas	UND	100	38,00	3800,00
19	Manacá de jardim	UND	30	35,00	1050,00



20	Lirioes variegada – balde cheio com 5 litros	UND	100	16,00	1600,00
21	Aspargos vela	UND	200	28,00	5600,00
22	Rusélia vermelha	UND	200	38,00	7600,00
Gramma e materiais complementares					
23	Seixo (pedras olho de sapo) – saco com 25 kg	UND	50	18,00	900,00
24	Sacos de pedras britadas cor vermelha, (saco 25kg)	UND	25	18,00	450,00
25	Gramma em leivas, variedade esmeralda primeira qualidade	M ²	3000	22,00	66.000,00
26	Gramma em leivas, variedade São Carlos (sempre verde), primeira qualidade	M ²	3000	21,00	63.000,00
Mão de obra					
27	Mão de obra paisagismo (plantação das mudas acima conforme necessidade)	HRS	800	85,00	68.000,00
Total Estimado: R\$ 283.685,00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)					

Os valores indicados estão em conformidade com a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e detalhado no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta esta contratação.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso, Secretaria de Obras e Urbanismo, mediante a seguinte dotação:

02 Chefia do Executivo
006 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
2050 Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
3390 Aplicações diretas
1100 Recursos não vinculados de impostos

02 Chefia do Executivo
007 Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
2054 Manutenção dos Serviços Urbanos
3390 Aplicações Diretas
1100 Recursos não vinculados de impostos

Salto Veloso, 25 de maio de 2026.

ENILSON CAMILO DONADEL
Secretaria de Obras e Urbanismo